
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Considerando que, em virtude de verificação junto ao Corpo de Bombeiros, posterior à ratificação da Dispensa nº 44/2021, não será necessária a contratação de curso de brigada de incêndio, uma vez que esta Casa realizou, no ano de 2017, curso de brigada de incêndio para 15 servidores, sendo que 8 servidores ainda estão em exercício em cargos na Entidade, o que cumpre com os requisitos dos Bombeiros, sendo tão somente necessária a atualização de declaração de brigada de incêndio, e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 69/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 44/2021, de 02 de agosto de 2021, cujo objeto é contratação de empresa para realização de capacitação de brigada de incêndio.

Pato Branco 09/08/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:353D16A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2021. Edição 2324
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>